



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 21/2022

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ/ME sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13 [REDACTED] 4-1-SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº 131 [REDACTED] 14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP, e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 90.400.888/0001-42, estabelecida na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, Cond. Wtorre JK, na cidade de São Paulo/SP, daqui em diante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado por **João Victor Mendes**, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº 47 [REDACTED] 0-SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob nº 425.998.748-82 e **Maristhela Feliciano Teixeira Ruy Vidal**, brasileira, casada, bancária, portadora do RG nº 27 [REDACTED] 9-8-SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob nº 275 [REDACTED] -00, ambos com domicílio comercial na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2235, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo/SP, têm entre si, como justo e contratado o seguinte Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2022, firmado em 11 de janeiro de 2022, em decorrência da Chamada Pública nº 11/2021, que se comprometem fielmente cumprirem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 21/2022 por igual período, ou seja, 12 (doze) meses, conforme previsão contida no caput da Cláusula Décima Sétima do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam reajustados em aproximadamente 4,87% (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), de acordo com o IPCA-IBGE, os preços das tarifas constantes na Cláusula Segunda do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 21/2022, passando a vigorar da seguinte forma:

R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos) por documento recebido via Internet.

R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por documento recebido em auto-atendimento.

R\$ 2,58 (dois reais e cinquenta e oito centavos) por documento recebido nos correspondentes bancários.

R\$ 2,74 (dois reais e setenta e quatro centavos) por documento recebido através de Gerenciador Financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 21/2022, firmado em 11 de janeiro de 2022.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-no, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 06 de janeiro de 2025.

JOAO VICTOR

MENDES:4259987

4882

Assinado de forma digital por JOAO VICTOR MENDES:42599874882
Dados: 2025.01.08 12:07:35 -03'00'

JOÃO VICTOR MENDES

Banco Santander (Brasil) S.A.

MARISTHELA FELICIANO
TEIXEIRA RUY
VIDAL:27541402800
Digitally signed by MARISTHELA FELICIANO TEIXEIRA RUY
VIDAL:27541402800
Date: 2025.01.08 11:54:23 -03'00'

MARISTHELA FELICIANO TEIXEIRA RUY VIDAL

Banco Santander (Brasil) S.A.

Assinado digitalmente por LUIS CARLOS RINALDI:05327124800

05327124800

LUIS CARLOS RINALDI

CPF nº 05 [REDACTED] 0

IVANA MARIA

BERTOLINI CAMARINHA

13107397814

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

Assinado digitalmente por IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA:13107397814
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.1

Testemunhas:

Assinado digitalmente por CENDY BIAZUZO RAMOS:33752811889

33752811889

CENDY BIAZUZO RAMOS

CENDY BIAZUZO RAMOS

CPF nº 33 [REDACTED] 89